



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA
Estado do Paraná

LEI Nº 273, DE 01 DE JUNHO DE 2004

Altera a denominação do emprego de Educador Infantil e dá outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Ventania**, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Os empregos de "Educador Infantil" criados pela lei municipal nº 213, de 3 de abril de 2002, passam a denominar-se "Professor de Educação Infantil".

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2004.

ANTONIO HELLY SANTIAGO
Prefeito Municipal